

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de pão francês e pão de doce, destinados ao preparo e complementação da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, durante o período de vigência da contratação.

1.2. Dos itens

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	48.350	UN	PÃO FRANCÊS: pão tipo francês, elaborado com farinha de trigo, água, fermento e sal, com formato tradicional, peso miimo de 40 g por unidade , superfície dourada, casca crocante e miolo macio e aerado. Produto fresco, de primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e matérias estranhas, com características próprias de sabor, odor, cor e textura. Deverá ser produzido, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme a legislação vigente.
02	126.000	UN	PÃO DE DOCE: pão doce, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, açúcar, fermento, leite e/ou derivados, ovos, gordura vegetal ou manteiga e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto fresco, macio, de sabor e aroma característicos, superfície levemente dourada, sem sinais de mofo, queimaduras, sujidades ou matérias estranhas. Peso mínimo de 40 g por unidade. Deverá ser acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com a legislação vigente.

1.3. Do valor estimado

O valor estimado da contratação é de **R\$ 295.428,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
01 – Pão francês	48.350 UN	R\$ 1,68	R\$ 81.228,00
02 – Pão de doce	126.000 UN	R\$ 1,70	R\$ 214.200,00

TOTAL	174.350 UN		R\$ 295.428,00
--------------	-------------------	--	-----------------------

O valor acima é estimativo e deverá ser confirmado mediante a pesquisa de preços que integrará o processo administrativo, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

1.4. Do prazo de vigência

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração e dentro do período de vigência estabelecido.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade de garantir o fornecimento regular de produtos destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO.

A Secretaria Municipal de Educação necessita manter o abastecimento das unidades escolares com gêneros alimentícios utilizados na composição dos cardápios planejados para os alunos.

O pão francês e o pão de doce constituem produtos destinados à composição e complementação dos lanches e demais preparações previstas na alimentação escolar, sendo necessária a sua disponibilidade de maneira regular e em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação.

A ausência de fornecimento poderá comprometer o planejamento dos cardápios e ocasionar descontinuidade na oferta de determinados alimentos aos alunos.

A contratação de fornecedor especializado mostra-se adequada em razão da natureza dos produtos, da necessidade de fornecimento regular e da existência de fornecedores capazes de atender aos quantitativos e especificações estabelecidos.

A contratação está fundamentada nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da solução proposta.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada no ramo de panificação para fornecimento de pão francês e pão de doce, mediante entregas parceladas, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão ser entregues frescos, em condições adequadas de higiene e conservação, observando as especificações deste Termo de Referência.

Considerando a natureza perecível dos produtos, o fornecimento parcelado é necessário para evitar armazenamento prolongado e preservar a qualidade dos alimentos.

A contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento e transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) fornecer produtos frescos, próprios para consumo e de primeira qualidade;
- c) observar a legislação sanitária aplicável;
- d) garantir condições adequadas de higiene durante a produção, manipulação, acondicionamento e transporte;
- e) realizar as entregas nos locais e horários estabelecidos pela Administração;
- f) manter regularidade no fornecimento;
- g) substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, produtos que apresentem defeitos, desconformidades ou condições inadequadas para consumo;
- h) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- j) cumprir as determinações da fiscalização do contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, sendo entre 02 vezes por dia conforme calendário do escolar mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação ou das unidades escolares autorizadas.

A Administração não estará obrigada a solicitar todo o quantitativo de uma única vez, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade efetiva durante a vigência da contratação.

As solicitações deverão indicar, sempre que necessário:

- Item;

- Quantidade;
- Local de entrega;
- Data ou prazo para entrega;
- Demais informações necessárias.

5.2. Das condições de entrega

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e transporte.

As entregas deverão ocorrer em horário previamente definido pela Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Por se tratar de produtos frescos e perecíveis, a contratada deverá adotar medidas adequadas para preservar a qualidade dos produtos durante o transporte.

5.3. Do recebimento

O recebimento dos produtos será realizado pela fiscalização ou servidor designado pela Administração.

No ato da entrega serão conferidos:

- a) quantidade;
- b) especificação;
- c) peso aproximado;
- d) qualidade;
- e) condições de conservação;
- f) condições de acondicionamento;
- g) demais características previstas neste Termo de Referência.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou desconformidades posteriormente identificados.

5.4. Da recusa dos produtos

A Administração poderá recusar produtos que:

- a) estejam em desacordo com as especificações;
- b) apresentem sinais de deterioração;
- c) apresentem mofo ou sujidades;

- d) apresentem características inadequadas de odor, sabor, cor ou textura;
- e) estejam em condições inadequadas de transporte ou conservação;
- f) estejam em quantidade inferior à solicitada;
- g) apresentem qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a execução do objeto;
- b) verificar o cumprimento das especificações;
- c) conferir os quantitativos entregues;
- d) registrar ocorrências;
- e) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- f) solicitar a substituição de produtos desconformes;
- g) atestar as notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente recebidos;
- h) adotar as demais providências necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

A contratada deverá atender às determinações da fiscalização, desde que relacionadas ao objeto contratado.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

O pagamento corresponderá exclusivamente aos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Não serão pagos produtos recusados ou não entregues.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos.

O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após o regular recebimento e atesto da documentação fiscal.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação definido pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O critério de julgamento recomendado é o de **menor preço por item**, considerando a possibilidade de participação de fornecedores distintos para cada produto e a busca pela proposta mais vantajosa.

Será considerada vencedora, em cada item, a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos os documentos previstos na legislação aplicável e no instrumento convocatório, observada a natureza e o valor da contratação.

A Administração poderá exigir, quando cabível:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira, quando necessária;
- d) qualificação técnica compatível com o objeto, quando necessária;
- e) demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital.

As exigências de habilitação deverão ser proporcionais ao objeto, evitando-se restrições indevidas à competitividade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos conforme as especificações e quantidades solicitadas;
- b) entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

- c) garantir a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;
- d) observar as normas sanitárias aplicáveis;
- e) realizar transporte adequado dos produtos;
- f) substituir imediatamente ou no prazo estabelecido pela fiscalização os produtos recusados;
- g) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;
- i) atender às solicitações da fiscalização;
- j) comunicar à Administração qualquer fato que possa prejudicar a execução do contrato;
- k) arcar com todos os custos necessários à execução do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- b) realizar as solicitações de fornecimento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) receber e conferir os produtos;
- e) recusar produtos em desconformidade;
- f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;
- g) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- h) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer se expressamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

13. DA GARANTIA

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis, **não será exigida garantia contratual de execução**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

A contratada permanecerá responsável pela substituição dos produtos que apresentarem desconformidade ou estiverem impróprios para consumo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo e a proporcionalidade entre a conduta praticada e a sanção aplicada.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores:

- Supermercado Marisilva;
- Panificadora Paulista;
- Supermercado Novo Horizonte.

Os valores coletados foram:

ITEM	SUPERMERCADO MARISILVA	PANIFICADORA PAULISTA	SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE	MÉDIA
Pão francês	R\$ 1,44	R\$ 1,75	R\$ 1,85	R\$ 1,68
Pão de doce	R\$ 1,50	R\$ 1,65	R\$ 1,95	R\$ 1,70

Com base nas quantidades estimadas, chegou-se ao seguinte valor:

Pão francês:

$$48.350 \times \text{R\$ } 1,68 = \text{R\$ } 81.228,00$$

Pão de doce:

$$126.000 \times \text{R\$ } 1,70 = \text{R\$ } 214.200,00$$

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 295.428,00.

A documentação comprobatória da pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

A indicação da dotação orçamentária específica deverá constar do processo no momento oportuno, conforme a modalidade e o procedimento de contratação adotado.

17. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, quando aplicável e tecnicamente viável, critérios de sustentabilidade relacionados à redução de desperdícios, utilização racional de embalagens, transporte adequado dos produtos e correta destinação dos resíduos.

As exigências ambientais deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e não poderão restringir indevidamente a competitividade da contratação.

18. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação possui autonomia suficiente para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

19. DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO PARCELADO

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação aplicável.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

A Administração somente efetuará o pagamento pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

20. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados poderão ser reajustados, quando cabível, após o interregno mínimo previsto na legislação, mediante aplicação do índice e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

O reajustamento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

21. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverá ser mantido durante sua execução, nos termos da legislação aplicável.

Eventual pedido de recomposição deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória dos fatos que tenham causado o desequilíbrio, observadas as condições e hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será observada, quando aplicável, a legislação que assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

As condições de participação e os benefícios aplicáveis serão definidos no instrumento convocatório, de acordo com a legislação vigente e as características da contratação.

23. DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM

A adoção do critério de **menor preço por item** mostra-se adequada à natureza do objeto.

Os produtos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas do ramo de panificação e comercialização de alimentos.

O julgamento por item amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores que tenham capacidade para fornecer apenas um dos produtos.

A medida também possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa individualmente para cada item, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas.

24. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos e por eventuais vícios ou desconformidades identificados posteriormente.

25. DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E DA SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

A contratada deverá observar integralmente as normas de higiene e segurança dos alimentos aplicáveis à fabricação, manipulação, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues em condições que preservem suas características e garantam sua adequação ao consumo.

A Administração poderá realizar inspeções e verificações sempre que considerar necessário para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos.

26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar, especialmente:

I – Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

II – legislação e regulamentação sanitária aplicável à produção, manipulação, transporte e comercialização de alimentos;

III – demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto;

IV – regulamentos internos do Município de Tocantinópolis/TO, quando existentes e aplicáveis.

27. DA CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento regular de produtos destinados à alimentação escolar, os quantitativos estimados, a existência de fornecedores no mercado e a pesquisa de preços realizada, conclui-se que a contratação é adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A solução proposta consiste no fornecimento parcelado de pão francês e pão de doce, mediante contratação de empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 295.428,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.

A contratação deverá ser realizada observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e competitividade, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tocantinópolis - TO, 25 de agosto de 2026.



PAULA FEITOSA COSTA

Nutricionista